



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

LEI Nº 458

Abre Crédito Especial

O Cidadão Octávio Ayres de Farias, Prefeito Municipal de Nova Venécia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciona a presente Lei:

Artº 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no montante de Cr\$- 6.196.760, (seis milhões cento noventa seis mil setecentos sessenta cruzeiros), para pagamentos das despesas feitas com Assistência médico-hospitalar, medicamentos e transportes indigentes.

Artº 2º- Os pagamentos referente ao artigo anterior, correrão pela verba recebida do Ministério da Educação e Cultura, no corrente exercício, para auxílio a Assistência Social.

§ Único- Entrará esta Lei em vigor, na data, de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, 13 de dezembro de 1966.

Octávio Ayres de Farias

Octávio Ayres de Farias

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretária e
Publicada nesta data.

Eunice Simões Barbosa

Eunice Simões Barbosa

Secretária

*Registre-se
em 20-12-66.
James*